

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
HIGIENE E LIMPEZA (BOLSA DE HORAS)**

PROCESSO Nº 129/2023

Primeiro: MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: B. CARAVELA UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva número 517070480, com sede na Rua dos Combatentes, nº. 4 Madail, município de Oliveira de Azeméis, representada por BRUNO LUÍS CARAVELA MARTINS na qualidade de Representante Legal da empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de 11 de dezembro do corrente ano e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de consulta prévia, contrata com a segunda contraente a aquisição de serviços de higiene e limpeza (bolsa de horas) de acordo com a proposta apresentada, convite e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== A presente aquisição de serviços pressupõe a contratação de uma bolsa de 1000 (mil) horas para execução de serviços de limpeza em eventos e ainda para outras situações que possam vir a ocorrer de necessidades pontuais e urgentes, picos de utilização ou quando seja justificável e necessária uma intervenção profissional, em eventos municipais e/ou apoio extraordinário para limpeza de equipamentos/serviços municipais ou públicos em ocorrências para as quais os serviços internos não tenham capacidade de resposta conforme especificações do serviço constantes da cláusula primeira do caderno de encargos. =====

===== A adjudicação foi efetuada pelo preço de 17,78331€/hora/trabalhador, não podendo a execução do contrato exceder o montante de 17.783,31 € (dezassete mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos), correspondente à bolsa de 1000 horas. A todos os valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. =====

REGISTADO SOB O
Nº 1561

===== O período de vigência do presente procedimento, inicia-se após publicitação do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos, e vigorará por um período estimado de 12 (doze) meses. O contrato poderá, no entanto, terminar antes do prazo indicado, caso seja atingido o número de horas, ou após o referido período, não podendo, no entanto, ultrapassar o prazo máximo de 3 anos, resultando ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente constantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do presente contrato. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou nas cláusulas do presente contrato, fica ainda obrigado, o segundo contraente, a título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. =====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado a trinta dias da data de emissão da fatura, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo contraente. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A do CCP, foi designada gestora do contrato a Encarregada Operacional ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ =====

===== Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. nº 86/2011, de 11 de abril. =====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificação económica 02020201 – Limpeza e Higiene da Câmara Municipal, com o compromisso de fundo disponível número 2012/2023, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações. =====

===== E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

===== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Convite; c) Caderno de Encargos; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 19 de dezembro de 2023

O Primeiro Outorgante:

JOAQUIM

Assinado de forma digital por

JORGE FERREIRA

JOAQUIM JORGE FERREIRA
Dados: 2023.12.27 11:38:26 Z

O Segundo Outorgante:

Assinado com Assinatura

Digital Qualificada por:

BRUNO LUÍS CARAVELA

MARTINS

B. Caravela Unipessoal Lda

Data: 22-12-2023 15:31:52

